

Id:13B5ADAA6DB02EDB

**CONVITE**

A Prefeita Municipal de Brasileira/PI, **Carmen Gean Veras de Meneses** convida as autoridades, Sociedade Civil organizada e o povo em geral para participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de Brasileira na data do dia 31 de maio de 2023 às 09:30H, para apresentação do Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre de 2023, que é um instrumento de comprovação das atividades desenvolvidas e dos resultados produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Brasileira durante o exercício vigente.

Brasileira/PI, 19 de maio de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses

Prefeita Municipal

Id:09FEC75FDEEA302E

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: nº 175/2023.

Procedimento Licitatório: nº 019/2023.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS.

Contratado: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, CNPJ 41.258.385/0001-79.

Valor global: R\$ 30.139,00 (trinta mil cento e trinta e nove reais).

Data da Assinatura: 10/04/2023.

Validade: até 31 de dezembro de 2023.

Recursos: Fnas, Fus, Cofinanciamento, Qse, 25%, Fpm, Icms, Recursos Próprios, Fundeb, Hospital e Outros.

Id:07383C6F23D62F86

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ**RESOLUÇÃO Nº 04/2023, 19 de maio de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado através da Lei 048/1996 de 28 de março de 1996 e atualizada sob a Lei nº 38/2021 de 05 de março de 2021, Capítulo V, na seção I, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas como órgão de Controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social e considerando a reunião ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2023, registrada em ata.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o plano de ação e de aplicação de recursos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), conforme anexo que segue nesta resolução.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Antonilda de Sousa Silva
Antonilda de Sousa Silva
Presidente do CMAS

ANEXO – PLANO DE AÇÃO E DE PALIÇÃO DE RECURSOS

- **Despesas de Custeio dos programas e projetos no âmbito do SUAS.**
Despesas corrente- Material de consumo - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Pessoa Física
Elemento de despesa: 3.390.39.00 / 3.3.90.36.00
- **Equipamentos e materiais permanentes necessários à continuidade das ofertas socioassistenciais no âmbito do SUAS.**
Despesa de capital – investimento – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 4.490.52.00
- **Material de expediente e gráfico.**
Despesas corrente- Outros Serviços Pessoa Jurídica
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
- **Reformas e reparos nas sedes dos serviços socioassistenciais**
Despesa de capital – investimento – Outros Serviços Pessoa Jurídica- Outros Serviços Pessoa Física
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.36.00
- **Conferências, consultoria e assessoria técnica e contábil**
Despesas correntes– custeio – Outros Serviços Pessoa Jurídica- Outros Serviços Pessoa Física
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.36.00

Id:05D4F6F6C64C2F87

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ**RESOLUÇÃO Nº 05/2023, 19 de maio de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, criado através da Lei 048/1996 de 28 de março de 1996 e atualizada sob a Lei nº 38/2021 de 05 de março de 2021, Capítulo V, na seção I, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas como órgão de Controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social e considerando a reunião ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2023, registrada em ata.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar reprogramação de saldos financeiros constantes no FMAS, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme anexo que segue nesta resolução.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Antonilda de Sousa Silva
Antonilda de Sousa Silva
Presidente do CMAS

ANEXO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS

- Despesas de Custeio para continuidade dos atendimentos junto às famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS.**
Despesas corrente- Material de consumo - Outros Serviços Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Pessoa Física
Elemento de despesa: 3.390.39.00 / 3.3.90.36.00

**ICP
Brasil****Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


www.diariooficialdosmunicipios.org